



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 258

Prorroga o horário de funcionamento do comércio em geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1.- CONSIDERANDO a proximidade das festividades natalinas, ocasião em que as famílias umuaramenses procuram as lojas comerciais objetivando a aquisição dos tradicionais presentes natalinos;

2.- CONSIDERANDO que a maior parte dessas famílias não dispõe de tempo durante o expediente normal do comércio para tais realizações, ensejando, assim, a extensão do horário comercial abrangendo parte do período noturno,


D E C R E T A :

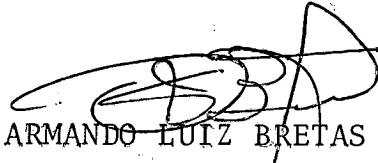
Art. 1º - Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio em geral, em todo o Município, no período de 1º a 31 de dezembro de 1982, obedecendo-se o seguinte:

- De segunda a sexta-feira, até as 22:00 horas;
- Aos sábados, até as 18:00 horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de novembro de 1982.


JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal


ARMANDO LUIZ BRETAS
Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 985 de 03/12/82

Sauá
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO